



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DESTINAÇÃO DE VERBAS ORIUNDAS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo em que entidades públicas e privadas, com finalidade social, habilitaram-se com o objetivo de receber recursos advindos de prestações pecuniárias, decorrentes de transações penais e sentenças condenatórias, em atenção ao Edital nº. 04/2025, publicado por este Juízo, nos moldes do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025, da Portaria 8.377/CGJ/2025 e da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça.

Ao exame dos autos, observo, em síntese, que foram enviados a este Juízo os seguintes projetos:

1. Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana, projeto “Vida Digna — Geração de Renda e Inclusão Social”: com valor de R\$205.860,00, a finalidade é estruturar e fortalecer a produção artesanal e de vestimentas tradicionais quilombolas, visando a geração de renda e inclusão sociocultural de mulheres quilombolas da Comunidade de Vereda Viana.

2. Associação Atlética Jaíba, projeto “Craques do Futuro”: com valor de R\$80.700,00, a finalidade é incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, por meio da realização de atividades esportivas continuadas, voltadas a crianças.

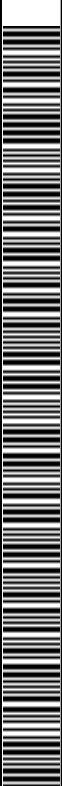
3. Centro de Convivência Fraterna Chico Xavier, projeto “Protegendo Sonhos: Reforma e Ampliação da Sede Social”: com valor de R\$158.399,90, visa promover a melhoria da estrutura física da entidade, por meio de reparos em salas, banheiros e áreas de convivência, destinados às ações de contraturno escolar e ao serviço de convivência.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

- 4. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Aquisição de mobiliário e equipamentos audiovisuais para estruturação da nova sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Janaúba”:** com valor de R\$33.453,26, tem por finalidade a captação de recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos audiovisuais destinados à montagem e estruturação de auditório e à mobília do prédio administrativo da futura sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Janaúba.
- 5. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para estruturação da nova sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Janaúba:** com valor de R\$22.000,00, tem como finalidade a melhoria da estrutura logística e das condições de atendimento do 6º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Janaúba /MG.
- 6. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Aquisição de quatro bebedouros industriais de 50 litros para a nova sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Janaúba”:** com valor de R\$8.396,00, tem como finalidade a estruturação logística e melhoria das condições de atendimento do 6º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Janaúba/MG.
- 7. Conselho Comunitário de Segurança Pública, projeto “Sala de acolhimento /atendimento à mulher vítima de violência doméstica e criança”:** com valor de R\$20.000,00, tem como finalidade estruturar e operacionalizar uma sala de acolhimento e atendimento para mulheres vítimas de violência doméstica e crianças e adolescentes vítimas de violências, por meio de reforma do imóvel e aquisição de equipamentos.
- 8. Conselho Comunitário de Segurança Pública, projeto “Sistema de vigilância aérea para inteligência, monitoramento e produção**





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

de prova técnica na Comarca de Jaíba”: com valor de R\$64.009,20, tem como finalidade fortalecer a capacidade operacional e estratégica dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública da Comarca de Jaíba, por meio da aquisição de equipamento de vigilância aérea de alta tecnologia.

9. Conselho Comunitário de Segurança Pública, projeto “Cercamento Digital Inteligente – Matias Cardoso”: com valor de R\$25.000,00, tem como finalidade elevar o patamar da segurança pública do Município de Matias Cardoso, atuando como multiplicador de força institucional por meio de solução tecnológica fixa e contínua.

10. Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Rural Roxo Verde, projeto “Avicultura Comunitária”: com valor de R\$66.000,00, tem como finalidade implantar um programa comunitário de geração de renda e segurança alimentar, promovendo autonomia produtiva e fortalecimento social das famílias da Comunidade Rural Roxo Verde, enquadrando-se na temática de geração de renda e redução da vulnerabilidade social.

11. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Implantação de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica – CFTV e Alarme na Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/MG”: com valor de R\$17.550,00, tem como finalidade a implantação de sistema de monitoramento e segurança eletrônica na Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/MG, visando reforçar a proteção patrimonial, a segurança dos servidores e a eficiência operacional.

12. Associação de Apoio ao Menor – AJAM, projeto “Crescer e Aprender”: com valor de R\$50.000,00, tem como finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de oficinas de esporte e jogos educativos.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

13. Associação de Apoio ao Menor – AJAM, projeto “Acolher”: com valor de R\$126.636,00, tem como finalidade ofertar atendimento psicossocial, bem como oficinas de violão e canto, destinadas a 200 crianças e adolescentes que sofreram, sofrem ou se encontram em situação de vulnerabilidade e suscetibilidade à violência em suas diversas formas.

14. Rotary Club de Jaíba, projeto “Banco de Cadeiras de Rodas – Esperança em Movimento”: com valor de R\$40.000,00, tem por finalidade aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas, destinadas ao empréstimo gratuito à população.

15. Associação Casa do Autista Jaíba, projeto “Sem título”: com valor de R\$22.582,70, tem como finalidade fortalecer a capacidade de atendimento especializado da entidade por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais terapêuticos destinados às áreas de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, musicoterapia e à implantação de sala sensorial, visando à qualificação da estrutura física e terapêutica da Casa do Autista.

16. Asilo São Vicente de Paula, projeto “Música que acolhe – Vivências sonoras com os idosos residentes do Lar João Pinheiro de Jaíba/MG”: com valor R\$68.189,60, tem como finalidade promover a participação ativa e regular dos idosos residentes na instituição, por meio de oficinas de vivência sonora com instrumentos musicais, visando à melhoria do bem-estar emocional, social e da expressão afetiva dos acolhidos.

17. Associação dos Irrigantes Tancredo de Almeida Neves, projeto “Água de beber, saúde para vencer”: com valor de R\$8.000,00, tem como finalidade promover o acesso à água potável a famílias em situação de vulnerabilidade hídrica da comunidade NSJ, por meio da aquisição e distribuição de filtros de barro, contribuindo para a prevenção de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

doenças de veiculação hídrica e para a melhoria das condições de saúde da população atendida.

18. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, projeto “Espaço Ouvir e Cuidar”: com valor de R\$ 49.458,00, tem como finalidade a adequação, equipagem e construção de duas salas de atendimento na APAE de Jaíba, sendo uma destinada ao atendimento psicossocial e outra ao atendimento multiprofissional, totalizando uma área 35,37 m², com vistas à amplificação e qualificação dos serviços prestados à pessoa com deficiência.

19. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, projeto “Segurança, proteção e dignidade”: com valor R\$ 26.957,69, tem como finalidade a construção de 50 m² de muro de alvenaria nos fundos da APAE de Jaíba, visando à proteção do espaço institucional. As atividades propostas consistem em reforma de imóvel institucional, com foco na melhoria das condições físicas para a realização das atividades desenvolvidas pela entidade.

20. Unidade Prisional de Manga/MG, projeto “Expansão do Circuito Fechado de Televisão – CFTV da Unidade Prisional de Manga”: com valor de R\$ 16.002,00, tem como finalidade expandir a cobertura do sistema de monitoramento por CFTV da Unidade Prisional de Manga, por meio da substituição de câmeras existentes por equipamentos de melhor qualidade e ampliação da área monitorada.

21. Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC, projeto “Cerca Concertina Metálica”: com valor de R\$ 9.200,00, tem como finalidade a aquisição e instalação de cerca concertina metálica em todo o perímetro administrativo e das áreas destinadas aos regimes fechado e semiaberto, com o objetivo de reforçar a segurança institucional.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

22. Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC, projeto “**Camas Metálicas, tipo Triliche**”: com valor de R\$37.000,00, tem como finalidade a aquisição e construção de camas metálicas, visando à melhoria das condições estruturais do espaço destinado aos reeducandos.

23. Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC, projeto “**Equipamentos da Cozinha**”: com valor de R\$ 54.000,00, tem como finalidade a aquisição de equipamentos de cozinha, caracterizando-se como ação de estruturação institucional, com o objetivo de melhorar as condições operacionais do espaço utilizado pelos reeducandos.

24. Associação dos Amigos de Jaíba – ASCOJA, projeto “Caminhos do saber”: com valor de R\$75.852,00, tem como finalidade a aquisição de um veículo utilitário, destinado ao transporte da equipe multidisciplinar da ASCOJA, visando assegurar condições adequadas para a realização de assessoramento pedagógico e psicossocial, bem como o desenvolvimento de ações educativas junto às associações comunitárias urbanas e rurais do município de Jaíba.

25. Associação Costurando Sonhos, projeto “Centro de Atenção à Mulher Vítima de Violência”: com valor de R\$ 59.739,20, tem como finalidade a reforma de imóvel cedido pela CEAPA para implantação de um centro destinado ao acolhimento temporário e atendimento integral de mulheres vítimas de violência.

26. Associação de Proteção aos Animais de Jaíba — ASPAJ, projeto “AlimentaCão”: com valor de R\$45.000,00, tem como finalidade promover a saúde, o bem-estar e a segurança dos animais em situação de rua, bem como daqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da aquisição e distribuição de ração de qualidade e coleiras luminosas /refletivas.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

27. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Reestruturação da cobertura predial e pintura da Delegacia de Polícia Civil de Jaíba”: com valor de R\$ 144.359,18, finalidade a reestruturação da cobertura predial e a pintura da Delegacia de Polícia de Jaíba, visando à melhoria das condições físicas do imóvel institucional destinado ao funcionamento da Polícia Civil.

28. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Modernização da Polícia Judiciária – Delegacia de Polícia Civil de Jaíba”: com valor de R\$25.113,00, tem como finalidade a modernização da polícia judiciária, com o objetivo de fortalecer as atividades operacionais e de inteligência policial desenvolvidas pela Delegacia de Polícia Civil de Jaíba.

Para embasar os pedidos, as entidades cadastradas acostaram os documentos que entendiam pertinentes ao atendimento das disposições do edital.

Acostou-se certidão circunstanciada, na forma do art. 10 da Portaria 8.377/CGJ/2025.

Constam dos autos pareceres da Assistente Social Sarah Joseana Oliveira de Almeida acerca dos projetos cadastrados.

Em atendimento ao disposto no §1º, do artigo 8º, do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025, o Ministério Público também se manifestou nos autos acerca de todos os projetos apresentados.

É a síntese do necessário. **Decido.**

2. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 4º do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025, os recursos advindos de prestações pecuniárias, decorrentes de transações penais e sentenças condenatórias, devem ser destinados a projetos sociais que atendam, prioritariamente, a atividades de caráter essencial, como segurança pública, educação e saúde.

Não obstante a ausência de vedação expressa no artigo 6º, do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025, entendo que os recursos arrecadados pela Comarca de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

Jaíba/MG com o pagamento de prestações pecuniárias, transações penais e suspensões condicionais do processo não podem ser destinados para suprir carências orçamentárias do próprio poder público.

Assim, registro que a destinação de verbas pecuniárias não pode ser entendida como substitutivo das obrigações dos demais poderes, em especial do Poder Executivo, mas, isto sim, uma contribuição localizada e direcionada, de cunho social, em projetos viáveis, com entidades sérias e responsáveis para a execução e manutenção do objeto.

Destaco, desde já, que todos os projetos apresentados a esta Direção do Foro possuem importância social para a Comarca, atingem os objetivos da destinação das verbas em questão, e devem receber toda a atenção dos órgãos públicos.

Entretanto, este juízo fica limitado ao montante existente na conta da Comarca, o que certamente imporá escolhas, fazendo com que entidades não sejam contempladas neste edital, mesmo que formalmente aptas e com projetos elogiáveis.

Conforme consulta de saldo no Banco do Brasil, a Comarca dispõe atualmente de **R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)** para destinação de verbas por este edital.

Assim, observando as peculiaridades da região, suas maiores necessidades sociais, as propostas que terão maior repercussão para a demanda forense, bem como a maior longevidade dos proveitos colhidos pelas suas implantações, e seguindo orientação das manifestações do Tribunal de Justiça, em especial do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025, tenho que se deve priorizar os valores em projetos sociais que repercutam na sociedade.

Com essas considerações e utilizando-se desses critérios, entende-se que o melhor para a comunidade local, neste momento, são as implantações dos projetos das seguintes instituições, conforme numeração deste pronunciamento:

- **8. Conselho Comunitário de Segurança Pública, projeto “Sistema de vigilância aérea para inteligência, monitoramento e produção de prova técnica na Comarca de Jaíba”, com valor de R\$64.009,20;**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

- **9. Conselho Comunitário de Segurança Pública, projeto “Cercamento Digital Inteligente – Matias Cardoso”, com valor de R\$ 25.000,00;**
- **13. Associação de Apoio ao Menor – AJAM, projeto “Acolher”, com valor de R\$126.636,00;**
- **15. Associação Casa do Autista Jaíba, projeto “Sem título”: com valor de R\$ 22.582,70;**
- **17. Associação dos Irrigantes Tancredo de Almeida Neves, projeto “Água de beber, saúde para vencer”, com valor de R\$ 8.000,00;**
- **18. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, projeto “Espaço Ouvir e Cuidar”, com valor de R\$ 49.458,00;**
- **22. Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC, projeto “Camas Metálicas, tipo Triliche”, com valor de R\$37.000,00;**
- **23. Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC, projeto “Equipamentos da Cozinha”, com valor de R\$ 54.000,00;**

Com isso, estar-se-á a prestigiar os ditames da Portaria 8.377/CGJ/2025 – que regulamenta a destinação da verba de prestação pecuniária –, bem como incentivo à segurança, saúde, educação e lazer. Explica-se.

Em análise ao **projeto número 08**, apresentado pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública**, verifica-se que o plano de trabalho foca no fortalecimento da capacidade estratégica dos órgãos de segurança, através da aquisição de equipamentos de vigilância aérea de alta tecnologia. Tais ferramentas são essenciais para atividades de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

inteligência, monitoramento, fiscalização e, primordialmente, para a produção de prova técnica no âmbito do processo penal.

A proposta demonstra elevada relevância social, com impacto estimado para aproximadamente 42 mil pessoas, beneficiando diretamente a atuação eficiente dos profissionais da segurança pública.

O valor total de R\$64.009,20 mostra-se compatível com o objeto proposto, não havendo sobreposição de fontes de financiamento.

Além disso, o Parecer Técnico atestou o cumprimento dos critérios documentais e normativos vigentes.

Noutro giro, em exame ao projeto de número 09, também apresentado pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública**, constata-se que ele visa a elevação do patamar da segurança pública no Município de Matias Cardoso por meio da implementação de solução tecnológica fixa, atuando como um multiplicador de força institucional.

A instalação de câmeras com tecnologia LPR (leitura de placas) em pontos estratégicos fornece suporte direto às atividades da Polícia Militar (PMMG), da Polícia Civil e ao próprio sistema de justiça, beneficiando uma população estimada em 8,9 mil pessoas.

O Plano de Trabalho apresenta cronograma de execução de 06 meses, com valor proposto de R\$25.000,00, montante este considerado compatível com o objeto a ser executado. Ressalte-se, ainda, a previsão de contrapartida do Município de Matias Cardoso, que assumirá a responsabilidade pela instalação do sistema, garantindo a sustentabilidade da parceria.

No mais, a análise documental confirma que a entidade proponente atende aos critérios técnicos exigidos pelo edital.

Já o projeto de número 13, apresentado pela **Associação de Apoio ao Menor – AJAM**, possui como foco central os direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e suscetibilidade à violência. O público-alvo é composto especificamente por menores vítimas de violência ou em risco social, o que se alinha à prioridade de destinação de recursos para áreas de relevância social e proteção de direitos fundamentais.

A proposta prevê a oferta de atendimento psicossocial contínuo, oficinas de expressão cultural e ações de prevenção de violências. Tais atividades justificam-se



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

pela necessidade de promover a proteção integral à infância e adolescência, especialmente em contextos de violação de direitos identificados na comarca.

O período de execução está previsto para 12 (doze) meses, sendo o valor total do projeto orçado em R\$126.636,00, montante este considerado adequado com o objeto a ser executado.

O Plano de Trabalho atende aos critérios técnicos e documentais exigidos, com a ressalva de uma única pendência formal sanável, consistente na eventual possibilidade de apresentação de declaração de conta bancária exclusiva.

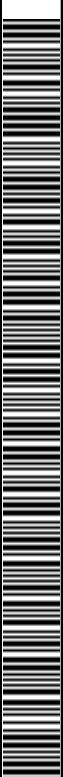
Ao exame do **projeto de número 15**, apresentado pela **Associação Casa do Autista Jaíba**, nota-se que ele atende diretamente a 80 beneficiários na faixa etária de 0 a 18 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com impacto indireto estimado em 200 pessoas, entre familiares e cuidadores. Tal iniciativa fortalece a rede de atenção à saúde local e promove o desenvolvimento integral dos usuários.

A proposta visa qualificar o atendimento em áreas essenciais como psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e musicoterapia. A aquisição de materiais terapêuticos e a estruturação do espaço institucional alinharam-se às diretrizes de fomento a projetos que priorizam a assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade clínica e social.

O valor solicitado de R\$22.582,70 apresenta-se condizente com a planilha orçamentária detalhada, prevendo-se um cronograma de execução de 06 meses.

O Parecer Técnico atestou o cumprimento dos critérios documentais e a capacidade administrativa para a execução da proposta, ressaltando apenas a pendência sanável de apresentação de Ata de eleição e declaração de dirigentes; e Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND União).

O **projeto de número 17**, por sua vez, apresentado pela **Associação dos Irrigantes Tancredo de Almeida Neves**, visa promover o acesso à água potável para famílias em situação de vulnerabilidade hídrica na comunidade NSJ. A proposta consiste na aquisição e distribuição de 25 filtros de barro, medida que, embora pontual, possui relevância social incontestável ao atuar diretamente na prevenção de doenças de veiculação hídrica e na melhoria da qualidade de vida.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

O público-alvo comprehende moradores sem acesso regular à água tratada, beneficiando diretamente 25 famílias e alcançando, indiretamente, cerca de 100 pessoas.

Tais elementos conferem ao projeto a pertinência temática e a adequação social exigidas pelas normativas vigentes, especialmente em relação ao impacto direto na dignidade da pessoa humana e saúde pública.

Quanto ao aspecto financeiro, o valor total do projeto é de R\$ 8.000,00, montante que se mostra razoável e compatível com as finalidades declaradas, sem previsão de outras fontes de financiamento.

Embora o parecer técnico aponte a necessidade de maior detalhamento no cronograma e na discriminação de recursos, a finalidade social e o caráter preventivo na área da saúde sobreponem-se a tais inconsistências formais, as quais podem ser saneadas ou acompanhadas rigorosamente durante a fase de execução, que tem duração prevista de 04 meses.

O **projeto de número 18**, apresentado pela **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Jaíba/MG**, possui mérito social inequívoco, inserindo-se na área da saúde e assistência à pessoa com deficiência.

A iniciativa visa a ampliação e qualificação dos serviços prestados, com estimativa de atendimento direto a 45 pessoas e benefício indireto a outras 153, demonstrando alto impacto comunitário em consonância com as diretrizes de priorização de entidades que atuam diretamente na execução penal, assistência social e saúde.

A proposta consiste na adequação, equipagem e construção de duas salas de atendimento (psicossocial e multiprofissional), totalizando uma área de 35,37 m². Trata-se de uma ação estruturante, essencial para a melhoria da capacidade institucional e para a garantia de um ambiente adequado ao atendimento integral dos usuários, justificando o investimento de capital para a consolidação da infraestrutura física. A entidade apresentou plano de trabalho com valor total de R\$49.458,00 e cronograma de execução previsto para 06 meses.

Constatou-se a existência de responsável técnico e a demonstração da capacidade administrativa e financeira da APAE para a gestão dos recursos.

Embora o parecer técnico aponte a necessidade de complementação de documentos, como o projeto básico com ART, a pertinência temática e a compatibilidade com a política de saúde recomendam o acolhimento do projeto, condicionado ao saneamento das inconsistências formais antes do efetivo repasse.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

Os projetos de números 22 e 23, ambos apresentados pela **Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC**, promovem a estruturação institucional e a adequação do ambiente para 48 reeducandos, o que impacta diretamente na dignidade do cumprimento da pena. Ambos os temas são prioritários conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, que privilegia entidades que atuam na reintegração social de sentenciados.

Os valores pleiteados (R\$ 9.200,00 e R\$37.000,00) mostram-se condizentes com o objeto proposto de melhoria física e segurança do método APAC.

As lacunas técnicas apontadas (como a especificação da forma de disponibilização de recursos e detalhamento de recursos humanos) são vícios sanáveis, que podem ser supridos mediante diligência prévia à liberação das verbas, não devendo obstaculizar o mérito das ações que visam o fortalecimento do sistema recuperacional.

Registre-se, por derradeiro, que em relação aos projetos acima destacados, a Assistente Social e/ou o Ministério Público Estadual apresentaram pareceres acerca das destinações das verbas, qualificando a decisão deste Juízo.

Por todo o exposto, com vistas a atender ao maior número de projetos, considerando a viabilidade de implementação, a solidez e sustentabilidade destes, bem como as diretrizes contidas no artigo 2º da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, **DECIDO:**

1 – Defiro a destinação de verba ao **projeto número 08**, apresentado pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública**, no importe de R\$64.009,20 (sessenta e quatro mil, nove reais e vinte centavos);

1.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

1.2 – Fica autorizado a compra de quaisquer dos bens/mão de obra listados no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

1.3 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;

1.4 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

2 – Defiro a destinação de verba ao **projeto número 09**, apresentado pelo **Conselho Comunitário de Segurança Pública**, no importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

2.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

2.2 – Fica autorizado a compra de quaisquer dos bens/mão de obra descritos no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

2.3 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;

2.4 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.

3 – Defiro a destinação de verba ao **projeto número 13**, apresentado pela **Associação de Apoio ao Menor – AJAM**, com valor de R\$126.636,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)

3.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

3.2 – Notifique-se o diretor da referida instituição para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar declaração de conta bancária exclusiva, ou, no mesmo prazo, justificar, fundamentadamente, a eventual impossibilidade de cumprimento da diligência;

3.2.1 – Apresentada justificativa de impossibilidade de apresentação do documento acima, renove-se a conclusão.

3.3 – Na hipótese de ser apresentada a declaração de conta bancária exclusiva, fica, desde já, autorizada a compra de quaisquer dos bens/mão de obra descritos no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

3.4 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;

3.5 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.

4 – Defiro a destinação de verba ao **projeto de número 15**, apresentado pela **Associação Casa do Autista Jaíba**, no importe de R\$22.582,70 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

4.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

4.2 – Notifique-se o diretor da referida instituição para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ata de eleição e declaração de dirigentes; e certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (CND União), ou, no mesmo prazo, justificar, fundamentadamente, a eventual impossibilidade de cumprimento da diligência;

3.2.1 – Apresentada justificativa de impossibilidade de apresentação dos documentos acimas, renove-se a conclusão.

4.3 – Na hipótese de serem apresentados os documentos descritos no item acima, fica, desde já, autorizada a compra de quaisquer dos bens/mão de obra descritos no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

4.4 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;

4.5 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.

5 – **Defiro** a destinação de verba ao **projeto de número 17**, apresentado pela **Associação dos Irrigantes Tancredo de Almeida Neves**, no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais);

5.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

5.2 – Notifique-se o diretor da referida instituição para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cronograma objetivo/ detalhado de execução do projeto, ou, no mesmo prazo, justificar, fundamentadamente, a eventual impossibilidade de cumprimento da diligência;

5.2.1 – Apresentada justificativa de impossibilidade de apresentação do documento acima, renove-se a conclusão.

5.3 – Na hipótese de serem apresentados os documentos descritos no item acima, fica, desde já, autorizada a compra de quaisquer dos bens/mão de obra descritos no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

5.4 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

5.5 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.

6 – Defiro a destinação de verba ao **projeto de número 18**, apresentado pela **Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE**, no importe de R\$49.458,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);

6.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

6.2 – Notifique-se o diretor da referida instituição para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar projeto básico com ART e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, ou, no mesmo prazo, justificar, fundamentadamente, a eventual impossibilidade de cumprimento da diligência;

6.2.1 – Apresentada justificativa de impossibilidade de apresentação do documento acima, renove-se a conclusão.

6.3 – Na hipótese de serem apresentados os documentos descritos no item acima, fica, desde já, autorizada a compra de quaisquer dos bens/mão de obra descritos no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

6.4 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;

6.5 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.

7 – Defiro a destinação de verba ao **projeto de número 22**, apresentado pela **Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC**, no importe de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais);

7.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

7.2 – Notifique-se o diretor da referida instituição para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ata de eleição e declaração de dirigentes, estatuto social, responsável técnico identificado, cronograma e período de execução do projeto, bem como a forma de disponibilização dos recursos financeiros, ou, no mesmo prazo, justificar, fundamentadamente, a eventual impossibilidade de cumprimento da diligência;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

7.2.1 – Apresentada justificativa de impossibilidade de apresentação dos documentos acima, renove-se a conclusão.

7.3 – Na hipótese de serem apresentados os documentos descritos no item acima, fica, desde já, autorizada a compra de quaisquer dos bens/mão de obra descritos no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

7.4 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;

7.5 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.

8 – Defiro a destinação de verba ao **projeto de número 23**, apresentado pela **Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC**, no importe de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

7.1 – Fica pessoalmente responsável pela implantação/execução do projeto e prestação de contas o(a) diretor(a) da referida instituição.

7.2 – Notifique-se o diretor da referida instituição para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ata de eleição e declaração de dirigentes, estatuto social, responsável técnico identificado, cronograma e período de execução do projeto, bem como a forma de disponibilização dos recursos financeiros, ou, no mesmo prazo, justificar, fundamentadamente, a eventual impossibilidade de cumprimento da diligência;

7.2.1 – Apresentada justificativa de impossibilidade de apresentação dos documentos acima, renove-se a conclusão.

7.3 – Na hipótese de serem apresentados os documentos descritos no item acima, fica, desde já, autorizada a compra de quaisquer dos bens/mão de obra descritos no projeto, devendo seguir o menor preço, até o limite da quantia liberada;

7.4 – Tal valor não poderá ser utilizado para outra finalidade além daquela constante na proposta apresentada a este juízo;

7.5 – Caso haja sobra de valores, estes deverão ser devolvidos à conta da Comarca até a prestação de contas.

Indefiro a liberação de recurso para os projetos apresentados pelas seguintes instituições:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

1. Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana, projeto “Vida Digna — Geração de Renda e Inclusão Social”;
2. Associação Atlética Jaíba, projeto “Craques do Futuro”;
3. Centro de Convivência Fraterna Chico Xavier, projeto “Protegendo Sonhos: Reforma e Ampliação da Sede Social”;
4. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Aquisição de mobiliário e equipamentos audiovisuais para estruturação da nova sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Janaúba”;
5. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para estruturação da nova sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Janaúba”;
6. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Aquisição de quatro bebedouros industriais de 50 litros para a nova sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Janaúba”;
7. Conselho Comunitário de Segurança Pública, projeto “Sala de acolhimento /atendimento à mulher vítima de violência doméstica e criança”;
10. Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Rural Roxo Verde, projeto “Avicultura Comunitária”;
11. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Implantação de Sistema de Monitoramento e Segurança Eletrônica – CFTV e Alarme na Delegacia de Polícia Civil de Jaíba/MG”;
12. Associação de Apoio ao Menor – AJAM, projeto “Crescer e Aprender”;





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

14. Rotary Club de Jaíba, projeto “Banco de Cadeiras de Rodas – Esperança em Movimento”;
16. Asilo São Vicente de Paula, projeto “Música que acolhe – Vivências sonoras com os idosos residentes do Lar João Pinheiro de Jaíba/MG”;
19. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, projeto “Segurança, proteção e dignidade”;
20. Unidade Prisional de Manga/MG, projeto “Expansão do Circuito Fechado de Televisão – CFTV da Unidade Prisional de Manga”;
21. Associação de Proteção ao Condenado de Jaíba /MG – APAC, projeto “Cerca Concertina Metálica”;
24. Associação dos Amigos de Jaíba – ASCOJA, projeto “Caminhos do saber”;
25. Associação Costurando Sonhos, projeto “Centro de Atenção à Mulher Vítima de Violência”;
26. Associação de Proteção aos Animais de Jaíba — ASPAJ, projeto “AlimentaCão”;
27. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Reestruturação da cobertura predial e pintura da Delegacia de Polícia Civil de Jaíba”;
28. Conselho Maçônico de Segurança Pública – COMASP, projeto “Modernização da Polícia Judiciária – Delegacia de Polícia Civil de Jaíba”;





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAÍBA

Fixo o prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis justificadamente em observância ao cronograma de implementação de cada um dos projetos, para que as entidades prestem contas da destinação dos recursos, na exata sistematização do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025, em seus artigos 10 e 11,

Sem prejuízo da prestação de contas, ao fim da execução, todas as entidades deverão comunicar a conclusão dos trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Fica o Ministério Público, conjuntamente com a Secretaria deste Juízo, responsáveis pela fiscalização da correta destinação do dinheiro liberado aos representantes das entidades envolvidas nas implantações e execuções dos projetos, bem como para a devida, pública e exata prestação de contas.

Expeçam-se, oportunamente, os necessários alvarás de levantamento de valores.

Publique-se. Intimem-se todos os participantes do edital. Cumpra-se.

Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo.

Jaíba/MG, data da assinatura eletrônica.

Juliano Martins Brito

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jaíba